

LEI Nº 390/92

Altera o Orçamento da Receita e Despesa -
do corrente exercício.

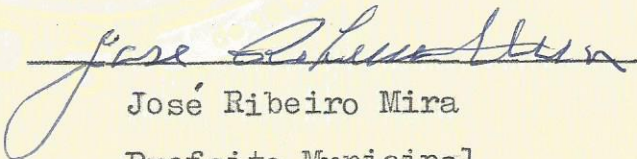
A Câmara Municipal de São Sebastião do -
Rio Verde, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais,
Decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Orçamento Municipal de 1992, fica acrescido de
100% (cem por cento) tomando como base de cálculo para efeitos -
desta Lei, a soma final inscrita do próprio Orçamento Municipal de
1992, em suas Rubricas de Receitas e Despesas.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei-
entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e quem o conhe -
cimento e execução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão -
inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 05/outubro/1992.


José Ribeiro Mira
Prefeito Municipal